

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 116/2017-SEMEC

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC E A EMPRESA L.M.C.C. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada nesta Cidade à Avenida Governador José Malcher, Nº 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52** doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Secretário Municipal de Educação, Dr. Marcelo Roberto Garcia Mazzoli, brasileiro, divorciado, assistente social, nomeado pelo Decreto Municipal Nº. 89.062/2017-PMB, de 09 de junho de 2017, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 003.274.358-01 e portador da Carteira de Identidade Nº. 5724393 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Ferreira Cantão, nº 100 – Bairro: Campina – CEP: 66.017-110, e a empresa **L.M.C.C. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº. 19.288.201/0001-06**, sediada à Travessa da Matriz, nº 05 – Sala 01, Bairro: Centro, Barcarena/PA, CEP: 68445-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-proprietário e administrador, Sr. **Luiz Cleiton Coelho do Carmo**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira identidade Nº. 3242982 (2ª via) SSP/PA e do **CPF/MF Nº. 903.998.542-15**, residente e domiciliado à Travessa da Matriz, nº 05 – Fundos, Bairro: Centro, Barcarena/PA, CEP: 68445-000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do **Processo Nº. 24428/2017-SEMEC** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Nº. 116/2017-SEMEC, em virtude da atividade escolar não poder ser paralisada por completo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Aditivo tem fundamento no Art. 57, § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica prorrogado os prazos de execução e vigência em **60 (sessenta) dias**, contados do final do prazo de execução previsto no 2º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS INALTERAÇÕES

Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

Por estarem em pleno acordo as partes firmam o presente ato juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Belém/PA, 20 de dezembro de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

**L.M.C.C. SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____